



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município Jaguaripe – LOMJ, e observada a Lei nº 900, de 03 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a efetiva e eficaz arrecadação de seus tributos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 30 de março do corrente ano o vencimento da cota Única com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto na Lei supracitada e da primeira parcela do IPTU 2024.

Art. 2º. As demais parcelas terão seus vencimentos prorrogados para os meses subsequentes, sem acréscimos, atualizações monetárias, multas ou juros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2024.


HERÁCLITO ROCHA ARANDAS

Prefeito